

OFÍCIO Nº 26/2024/GAB-SPA/SPA/MAPA

"MAPA/Secretaria de Política Agrícola" <spa@agro.gov.br>

19 de janeiro de 2024 às 09:03

Para: diegomaciell.bio@gmail.com, camara@trespassos.rs.leg.br

Senhores,

De ordem, encaminhamos OFÍCIO Nº 26/2024/GAB-SPA/SPA/MAPA, de 16 de janeiro de 2024, em resposta ao Requerimento nº 44/2023, dirigido ao Sr. Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTES.

Cordialmente,

Secretaria de Política Agrícola - SPA
Ministério da Agricultura e Pecuária - Mapa
Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Ed. Sede, 5º andar, Sala 500
70043-900 - Brasília/DF
Tel: (61) 3218-2545/2507
E-mail: spa@agro.gov.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

Esplanada dos Ministérios, bloco D, ed. Sede, 5º andar, sala 501, Gabinete, Brasília/DF - CEP 70.043-900

Tel.: (61) 3218-2545 / 2507 - spa@agro.gov.br

OFÍCIO Nº 26/2024/GAB-SPA/SPA/MAPA

Brasília, 16 de janeiro de 2024.

Ao Senhor

DIEGO MACIEL

Vereador

Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos

Rua Salgado Filho, 79

98600-000 - Três Passos/RS

diegomaciel.bio@gmail.com

Assunto: Solicitação de ações urgentes e efetivas do Governo para solucionar a crise vivenciada pelo setor da avicultura.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, refiro-me ao Requerimento nº 44/2023, dirigido ao Sr. Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária e lido na sessão plenária ordinária realizada em 30 de outubro de 2023, que encaminha a Carta S/N, da Associação de Avicultores de Frango de Corte e Postura Riograndense (ASACOP/RS), manifestando preocupação com a crise vivenciada pelo setor da avicultura, solicitando ações urgentes do governo, para informar o que segue.
2. O elenco de atividades citadas que necessitam de enfrentamento para favorecer as relações entre criadores e integradores estão intimamente presentes na Lei da Integração nº 13.288, editada em 2016, com o princípio de dispor sobre os contratos de integração, obrigações e responsabilidade nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores.
3. No início deste ano, o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) recebeu, da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária (CNA), em conjunto com a Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA), proposta de regulamentação da citada Lei, com destaque no artigo 6º, como forma de promover a atuação mais transparente das Comissões para Acompanhamento, Desenvolvimento e Conciliação da Integração (CADECs). Como forma de colher subsídios para fortalecer posição, este MAPA, com o entendimento de que se trata de relação comercial privada, encaminhou consulta formal ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), sem manifestação do referido órgão até o momento.
4. Desta forma, para dar prosseguimento ao feito, manifestamos a importância de provocar também a CNA e ABPA para fortalecer o apoio à proposta de regulamentação dos funcionamentos dos CADECs o que, de muito, favorecerá a relação entre os criadores e integradores.

Atenciosamente,

NERI GELLER

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **NERI GELLER**, Secretário de Política Agrícola, em 16/01/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33179273** e o código CRC **960F6A7A**.

SEI nº 33179273

Referência: Processo nº 21000.080499/2023-03